

BOLETIM INTERNO SEMANAL

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 20 - Nº 10
ITAJUBÁ (MG), 02 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	200
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	200
3 - REITORIA.....	202
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	206
5 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	206
6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	207
7 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS.....	207
8 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	207
9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	208



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* - 19 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEAd, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de Itajubá;

CONSIDERANDO a NOTA n.00072/2021/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU;

CONSIDERANDO os demais documentos e pareceres instruídos no Processo nº 23088.020057/2015-01.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEI, o 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2016, firmado entre a UNIFEI e a FAPEPE, com a finalidade de apoio às atividades administrativas para o desenvolvimento de métodos de análise de impacto em produtos para a saúde e sua implicação para a dinâmica de produção e inovação no país e para a sociedade, relativo ao Termo de Execução Descentralizada de Recursos 128/2015 - Ministério da Saúde - Coordenação: Prof. José Alberto Ferreira Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* - 02 de março de 2021

O presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI - CEPEAd, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de Itajubá;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do novo coronavírus - COVID 19 - em Itajubá;



CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.333/2021, da Prefeitura Municipal de Itajubá, e visando a preservação da vida e da saúde dos itajubenses, e dos brasileiros de modo geral;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEI, o adiamento por, pelo menos um prazo de três semanas, do Vestibular 2021 da UNIFEI que estava previsto para acontecer em Itajubá no próximo domingo, 07 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

**09ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE
- APROVADA EM 02/03/2021**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Rede Solidária entre Grupos Ambientais, Culturais e Trabalhos Intelectuais - RESGACTI, que tem por objeto o estabelecimento de ação de cooperação para realizar o controle e manejo da população de cães e gatos abandonados que circulam pelas imediações e nas dependências do campus sede da Universidade Federal de Itajubá, sob coordenação do servidor Daniel Ribeiro dos Santos Silva - Processo nº 23088.003368/2020-64.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

**10ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE
- APROVADA EM 02/03/2021**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e a Farmácia Bioflora, que tem por objeto a execução do projeto de pesquisa visando o planejamento, síntese e caracterização de 20 novas moléculas com potencial atividade antineoplásica, sob coordenação do professor Mauricio Frota Saraiva - Processo nº 23088.012169/2019-11.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.



3 - REITORIA

PORTARIA Nº 377, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

EXONERAR o professor JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 394714, do cargo de Pró-Reitor de Administração *pro tempore*. Código: CD-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 378, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

NOMEAR o professor RERO MARQUES RUBINGER, matrícula SIAPE nº 1315678, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Administração. Código: CD-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº. 44/2021 - DTI, de 24 de fevereiro, resolve:

I - **INSTITUIR** a Comissão responsável pela implantação e manutenção dos sistemas SIG-UFRN e do Portal da Universidade no âmbito da Unifei.

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Nome	Matrícula SIAPE	Função
Adler Diniz de Souza	1765728	Gerente de Projeto/Coordenador Geral
Pablo Marques de Oliveira	1452269	Gerente de Infraestrutura
Adriano Malerba	2316628	Analista para o SIGAA
Raphael Sanches da Silva Rocha	1844437	Analista para o SIPAC, SIGED, SIGAdmim e SIGPP



Leandro Duarte Pereira	2839785	Analista para o SIGRH e Portal da Universidade
Alvaro Lage Almeida	1760282	Analista para o SIGEleição e SIGEventos

III - **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituírem a equipe técnica na implantação e manutenção do SIGAA, sob a coordenação técnica do analista Adriano Malerba:

Nome	Matrícula SIAPE	Campus	Cargo
Benedito Gomes Vieira	2839163	Itajubá	Analista de TI
José Antonio Bellato Fonseca	1685261	Itajubá	Analista de TI
Rodrigo Lucio dos Santos Silva	1640561	Itajubá	Analista de TI
Ronan Wendell de Oliveria e Silva	1671665	Itajubá	Analista de TI

IV - **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituírem a equipe técnica na implantação e manutenção do SIPAC, SIGED, SIGAdmim, SIGPP, SIGEleições e SIGEventos, sob a coordenação técnica do analista Raphael Sanches da Silva Rocha:

Nome	Matrícula SIAPE	Campus	Cargo
Alvaro Lage Almeida	1760282	Itabira	Analista de TI
Barbara Flavia Marques Vieira	3035644	Itajubá	Técnico de TI
Luiz Fernando dos Santos	2313342	Itajubá	Técnico de TI

V - **DESIGNAR** o servidor abaixo para constituir a equipe técnica na implantação e manutenção do SIGRH e do Portal da Universidade sob a coordenação técnica do analista Leandro Duarte Pereira:

Nome	Matrícula SIAPE	Campus	Cargo
Jader Duque Figueredo	1108191	Itajubá	Analista de TI

Os coordenadores técnicos das equipes mencionados nos itens III, IV e V, em seus afastamentos e impedimentos legais serão substituídos pelos servidores: José Antonio Bellato Fonseca, Luiz Fernando dos Santos, Jader Duque Figueredo, respectivamente.

Ficam revogadas, a partir desta data, as Portarias 975/2019; 1538/2019 e 137/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal.



PORTARIA Nº 384, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no MEMORANDOELETRÔNICO Nº 20/2021 - PROEX, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA à Coordenadora de Extensão do Campus Fora de Sede, Profa. Giselle de Paula Queiroz Cunha, CPF 520.432.582-49, RG MG18.743.516, para representar a Universidade Federal de Itajubá junto ao Ministério da Defesa (MD) no âmbito no Projeto Rondon, tendo como principais atribuições:

- a) conduzir as ações necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Itajubá e o Ministério da Defesa (Projeto Rondon);
- b) informar, no ato da emissão da proposta de trabalho, à Coordenação-Geral do Projeto Rondon os dados do Professor-Coordenador, do Professor-Adjunto e do Professor reserva;
- c) cadastrar os rondonistas - professores e alunos - que participarão da operação, conforme as orientações da Gerência do Projeto Rondon;
- d) comunicar a eventual substituição de algum rondonista, nos prazos fixados;
- e) enviar os Termos de Adesão do Professor ao Serviço Voluntário, de Adesão do Aluno ao Serviço Voluntário de Rondonista e de Cessão de Direito do Uso da Imagem dos professores e alunos assinados pelos rondonistas e da Designação do Representante da UNIFEI junto ao Ministério da Defesa - MD; e
- f) fazer respeitar os prazos previstos no convite para a operação e no Acordo de Cooperação firmado com o Projeto Rondon.

Observação: Os instrumentos jurídicos que possam ser originados através de aprovações de propostas no referido projeto devem ser tramitados seguindo as normas e os procedimentos estabelecidos pela UNIFEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 430, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar de Discente visando à apuração de eventuais responsabilidades disciplinares descritas no Processo nº 23088.036008/2020-49, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

- Giovanni Horácio Guimarães - Siape: 1380779;



- Viviane Guimarães Pereira - Siape: 1579198;
- Pamela Teixeira Ribeiro - Siape: 2641665.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 431, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos das Comissões de Processos Disciplinares de Discente, referente aos Processos nº 23088.004225/2020-70, 23088.023267/2019-76, 23088.023268/2019, 23088.023269/2019-65, 23088.23270/2019-90, 23088.023271/2019-34, 23088.023272/2019-89, 23088.023273/2019-23, 23088.023274/2019-78, 23088.023275/2019-12, 23088.023277/2019-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 432, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1878/20, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 11 de dezembro de 2020, p.63.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.011777/2019-09



No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.011777/2019-09 e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 00172/2020/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, para determinar a **ABSOLVIÇÃO** e arquivamento dos autos.

Itajubá, 01 de Março de 2021.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.014762/2019-94

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.014762/2019-94 e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 00016/2020/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, para determinar a **ABSOLVIÇÃO** e arquivamento dos autos.

Itajubá, 01 de Março de 2021.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(Nada a constar)

5 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 395, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

I - ALTERAR a portaria nº 1502, de 16/10/2020, publicada no BIS nº 43, de 26/10/2020, que designou os membros para comporem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, pelo período de 14/10/2020 a 01/06/2021.

II - SUBSTITUIR, a partir desta data, o membro titular Daniela Rocha Teixeira Riondet Costa - SIAPE 2524561 pelo membro titular Luiz Felipe Silva - SIAPE 1560268.



6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 428, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 33/2021-IEM, de 01/03/2021, resolve:

DISPENSAR a servidora SIMONE ALVES ALEXANDRINO - SIAPE nº 2114752, da função de AGENTE DE COMPRAS (IEM - Instituto de Engenharia Mecânica), cuja designação se deu pela Portaria nº 1890, de 22/11/2019.

DESIGNAR a servidora VONICLESSE DE QUEIROZ MELO - SIAPE nº 1998411, para a função de AGENTE DE COMPRAS (IEM - Instituto de Engenharia Mecânica).

7 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 361, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021-RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 24/2021 - PRPPG, de 19/02/2021, resolve:

NOMEAR, a partir desta data, o servidor VINÍCIUS MOREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1929808, como Agente Patrimonial da PRPPG.

NOMEAR, a partir desta data, a servidora ANNE NOELLE SILVE, matrícula SIAPE nº 1562594, como Agente Patrimonial Substituta da PRPPG.

Ficam revogadas as Portarias nº 1550/2018, de 17/09/2018, e 1220/2019, de 03/07/2019.

8 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DECISÃO Nº 001/2021
01/03/2021



Deliberação referente ao Acordo Específico de Cooperação Acadêmica entre a *Universidad Santo Tomas (Colômbia)* e a Universidade Federal de Itajubá.

O Diretor de Relações Internacionais, Professor Tales Cleber Pimenta, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria 2033, de 29/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/12/2020, (seção 1, página 731) e que consta no Processo 23088.023037/2019-13,

Resolve:

Art.1 - Aprovar o Acordo Específico de Cooperação Acadêmica supramencionado, que entrará em vigor após a assinatura de ambas Instituições.

9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 438, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XIII, do Regimento do IEI, resolve:

DESIGNAR o professor **Yuri Clements Daglia Calil, Siape 1906572**, para substituir a Coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Engenharia de Produção do *campus* de Itabira em seus afastamentos e impedimentos legais.